

---

**ATO DA PRESIDENTA Nº 001, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.**

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE  
MENCIONA NO REGULAMENTO DO  
PROCESSO ELEITORAL DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. ROBERTA BARBINATO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o exposto no artigo 12, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** que a eleição do Conselho Municipal de Saúde acontecerá no dia 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que houve problemas no envio das inscrições realizadas por meio eletrônico; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, que é patente a urgência da ampliação do prazo para inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde, para que nenhum interessado seja prejudicado;

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. Alterar as redações do § 1º, do Artigo 6º, do Artigo 7º e do Artigo 9º, todos da Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

**Art. 6º**  
(...)

**§ 1º O período de inscrição dos candidatos será de 20 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015.**  
(...)

**Art. 7º Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pelo Gestor até o dia 13 de novembro de 2015.**  
(...)

**Art. 9º. A listagem final dos aptos a vaga de Conselheiro de Saúde será afixada na Secretaria Municipal de Saúde, na sala do Conselho Municipal de Saúde, e divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araras no dia 16 de novembro de 2015.**

---

Art. 2º. Revogam-se os artigos 10 e 11, ambos da Resolução nº 03 de 26 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O presente Ato será posteriormente referendado pelo Conselho Municipal de Saúde, tornando-se Resolução.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTA BARBINATO**  
Presidenta